

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE PRODUTOS
MÉDICOS CONFORME LEI NLLC 14.133/2021

Nº DA SC: 53040700023202500101

À Gestão de Suprimentos,

Conforme estabelecido pelo Artigo 5º do Decreto Estadual 53.384/2022, que regula a fase preparatória das licitações e contratações diretas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, apresentamos este documento para formalizar a demanda, com o propósito de atender às necessidades administrativas relacionadas ao objeto descrito neste documento.

1. Identificação da Unidade Requisitante

- 1.1. Setor/Serviço requisitante: PLANEJAMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
- 1.2. Responsável pela demanda: LINALDO JOSÉ SOARES
- 1.3. Contato: 31815589

2. Objeto da Contratação

- 2.1. Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de Produtos médicos, visando atender às necessidades do Hospital da Restauração para continuidade da assistência.
- 2.2. A licitante vencedora do item deverá fornecer a título de comodato, sem ônus para o hospital, as bombas de infusão compatível com o equipo solicitado;

3. Descrição e quantidades

CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO EFISCO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	ESTOQUE ATUAL	CMM
1819631	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS. (PONTA CRUZ)	UNID	3.500	0	600

- 3.1. O quantitativo foi estimado para atendimento da demanda assistida pelo HR, por um período médio de 06 meses;

4. Da Justificativa do Quantitativo

4.1. HISTÓRICO DE LICITAÇÃO DO ITEM

1. PROCESSO UNIFICADO EM ANDAMENTO SEI 2300002315.000038/2024-18 / 2300002414.000068/2024-14;
2. SOLICITADO ADESÃO NO PROCESSO 3164.2024.CPL.HUOC.PE.0071.HUOC – MARCA BBRAUN – ADESÃO RECUSADA PELO FORNECEDOR

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

- 4.2. A contratação para aquisição deste Produto médico é medida imprescindível para dar continuidade ao atendimento dos pacientes internados, garantindo o suprimento contínuo e adequado na instituição;
- 4.3. O quantitativo estimado para aquisição foi definido obedecendo à metodologia baseada no consumo médio mensal do(s) item(s) nos últimos meses, utilizando como referencial os relatórios provenientes da Plataforma Efisco e CEOS. Aos valores obtidos, foi acrescentada uma reserva técnica de 25%, para atendimento de possíveis variações sazonais importantes (relatórios anexos).
- 4.4. O Hospital da Restauração necessita do item com pontas nos formatos de cruz e de lanceta, de modo a possibilitar sua compatibilidade com os diferentes sistemas de dietas disponíveis na instituição. A quantidade específica de cada tipo de ponta será definida durante o trâmite com a empresa vencedor
- 4.5. **Se o item solicitado necessitar de comodato de equipamento, descrever neste campo a especificação do equipamento e quantidade necessária;**

5. Estimativa de prazos

- 5.1. **Momento estimado para início do fornecimento:** Após a emissão do empenho

6. Dos prazos e local(is) de entrega

- 6.1. Os produtos médicos deverão ser entregues em **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da comunicação via email com a cópia da respectiva nota de empenho, na **Central de Distribuição ALC LOG, 2º andar, Hospital da Restauração, fone: (81) 31815458, no horário de 08h às 17h, mediante prévio agendamento unicamente através do email agendamento@alclog.com.br.**
- 6.2. Por necessidade do serviço, poderá a entrega ser direcionada à **Central de Distribuição ALCLOG, na Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, mediante aviso prévio; Central de Distribuição ALCLOG, Av. Empresário João Santos Filho, nº 732 – Cond. Indl. Ajan - Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE - Fone: (081) 3437-4994, mediante prévio agendamento unicamente através do e-mail agendamento@alclog.com.br**

7. Da Proposta

- 7.1. A proposta comercial deverá ser enviada exclusivamente via PE Integrado durante a fase de cotação (72 h ou 3 dias úteis) e/ou Compra Direta (24 h ou 1 dia útil);
- 7.2. Incluir na proposta a marca do produto ofertado, devido a etapa de parecer técnico. A omissão desta informação pode acarretar na desclassificação do ofertante.

8. Qualificação técnica

- 8.1. Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenhos, fabricante, além do nome e endereço do local de entrega;
- 8.2. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;
- 8.3. Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separadas por lotes e prazos de validade, com os respectivos quantitativos impressos em nota fiscal e obedecendo o ao prazo de entrega deste termo de referência;

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

- 8.4. Caso o produto entregue não corresponda às exigências desta unidade gestora, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da notificação desta unidade de saúde.
- 8.5. No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses;
- 8.6. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação desta unidade, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com a devida Carta de Compromisso de Troca;
- 8.7. A marca do produto no ato da entrega deverá ser correspondente à marca constante no processo concluído;
- 8.8. A empresa será notificada e aquisição poderá ser cancelada este termo de referência em caso de descumprimento das exigências deste termo de referência.
- 8.9. Como caráter de habilitação/classificação, esta unidade de saúde poderá solicitar amostras/folders para fins de comprovação de cumprimento de especificação técnica.
- 8.10. A empresa que vencer a compra direta em que haja comodato de equipamento(s) ou que arcará com o processo de instalação e manutenção do equipamento, assim como, se responsabilizará pelo treinamento dos funcionários;

Recife, 28 de Outubro de 2025.

Responsável
LINALDO JOSÉ SOARES
Farmacêutico /CRF-PE: 13.447
Setor de Planejamento de Suprimentos - HR

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

ANEXO I



RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE CONSUMO DETALHADO MÊS A MÊS



Data Inicial: 01/01/2024 Data Final: 31/12/2024 Cliente: SES-PE Programas: HR - CAF Produtos: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, (ALIMENTAÇÃO) (4016467.1)

			Jan 2024	Fev 2024	Mar 2024	Abr 2024	Mai 2024	Jun 2024	Jul 2024	Ago 2024	Set 2024	Out 2024	Nov 2024	Dez 2024	CMM
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	HR - CAF	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, (ALIMENTAÇÃO) (4016467.1)	916	360	724	188	300	300	300	0	1.080	960	1.020	231	531,58

OBSERVAÇÃO: O Consumo Médio Mensal (CMM) foi calculado levando em conta exclusivamente os meses em que houve consumo do item, desconsiderando períodos sem registro de utilização. Dessa forma, o cálculo reflete uma média mais precisa da demanda real, evitando distorções decorrentes de meses sem movimentação de estoque.

A fórmula utilizada para o cálculo do CMM segue o seguinte raciocínio:

1. Apenas os meses em que houve saída do item foram considerados.
2. O total de unidades consumidas durante os meses ativos foi determinado.
3. O valor total consumido foi dividido pelo número de meses em que houve efetivamente demanda, resultando no consumo médio mensal.

Essa metodologia visa garantir um planejamento de aquisição mais alinhado à realidade do uso do item, evitando superestimação ou subestimação da necessidade de reposição. Sendo o cálculo realizado da seguinte forma:

$$(\text{Jan} + \text{Fev} + \text{Mar} + \text{Abr} + \text{Mai} + \text{Jun} + \text{Jul} + \text{Set} + \text{Out} + \text{Nov} + \text{Dez}) / 11 = 600$$